

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 658/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº307/97 de 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

**DECRETA:**

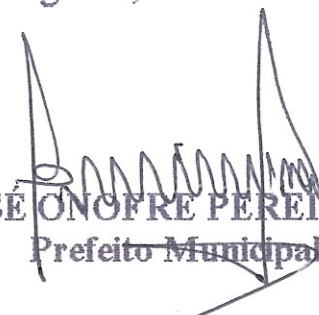
Art.1º- Fica utorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçametária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3214- Contribuições a Fundos, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Hospital Padre Máximo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 1997

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal